

3

Registre-se. Autue-se. 31 / 10 / 02
 Sala das Sessões _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 31/10/02 Número: 2768/2992

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 - A - 2002
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES CMATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: MARCOS SALLES COELHO

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2002

INICIATIVA:
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

HISTÓRICO:
 MODIFICA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO
 Nº 037/2002
*Arquivado na forma do
 Art. 119 do R.I.
 em 21/02/2003.*

Tence prazo em 07/01/03

LEITURA: 31 / 10 / 02

1ª DISCUSSÃO: 05 / 12 / 02

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- OF/DL 217/2002
Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - OF/DL 218/2002
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - OF/DL 219/2002
Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

01



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 18/2002
PROTOCOLO GERAL...: 2768/2002
DATA PROTOCOLO...: 31/10/2002

**MODIFICA O ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 037/2002**

Art. 1º - O art. 2º, da Resolução nº 037, de 09.05.2002, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - (...) no campo da Prevenção e Recuperação da
Dependência Química.”**


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2002.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, esta modificação visa adequar o art. 1º finalidade da homenagem, aos dizeres que conterão a medalha.

Conto com a aprovação de V. Exª para aprovação da matéria.


Francisco Gomes de Almeida
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 18/2002
PROTOCOLO GERAL...: 2768/2002
DATA PROTOCOLO...: 31/10/2002

MODIFICA O ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 037/2002

Art. 1º - O art. 2º, da Resolução nº 037, de 09.05.2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...) no campo da Prevenção e Recuperação da Dependência Química.”


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

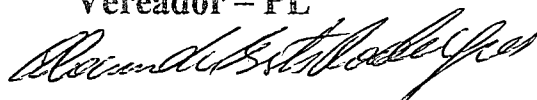
Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2002.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, esta modificação visa adequar o art. 1º finalidade da homenagem, aos dizeres que conterão a medalha.

Conto com a aprovação de V. Exª para aprovação da matéria.


Francisco Gomes de Almeida
Vereador - PL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 976/2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Título de "Cidadania Cachoeirense" a ROBINSON MONTEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 034/2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, a que tem direito, às Servidoras **Izaulina da Silva Gomes do Amaral e Maria de Fátima Grillo**, no período de 02/05/2002 a 31/05/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, Em 02 de maio de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 035/2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94, de 20/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, à servidora constante abaixo, conforme atestado apresentado:

a) **Adriana Pessim O. Fernandes**, Servente de Limpeza, lotada na Biblioteca, 01 dia de licença, em 03/05/2002,

conforme requerimento protocolado sob nº 1152/2002 de 06/05/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003 / 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

1º) Para cumprimento do disposto no artigo 67 do Regimento Interno, o setor de jornalismo publicará a pauta nas 6º feiras que antecedem as sessões.

2º) Se nos dias para as publicações do Jornal da Pauta não houver expediente na Casa, a pauta será publicada no primeiro dia útil subsequente.

3º) A jornalista responsável pela publicação do Jornal da Pauta, tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

4º) Fica revogado o Ato da Presidência nº 19/2001.

5º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/2002.

INSTITUI MEDALHA ACINOR FRAGA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a honraria MEDALHA "ACINOR FRAGA" destinada a distinguir personalidade que comprovadamente tenha se destacado na área de PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

I - A referida medalha será conferida anualmente, mediante Decreto Legislativo no mês de junho, em Sessão Solene da Câmara Municipal a duas Personalidades ou Instituições escolhidas por Comissão Especial composta pela maioria dos membros da Câmara, designada pelo

05

Presidente. A escolha será mediante a currículum vitae apresentado pelos Vereadores.

II – Escolhidos os nomes das Personalidades ou Instituições, pela Comissão Especial, após as indicações dos Vereadores, submetidas à sua apreciação, os nomes serão encaminhados à Mesa Diretora.

III – A escolha dos nomes será feita em reunião secreta da Comissão Especial.

IV – A Mesa Diretora providenciará os Decretos Legislativos dos nomes escolhidos para homologação do Plenário.

Art. 2º - A MEDALHA "ACINOR FRAGA", será representada pela gravura do Itabira, contendo os seguintes dizeres: "MEDALHA ACINOR FRAGA – DESTAQUE NA ÁREA DE SERVIÇOS DEDICADOS NO CAMPO SOCIAL".

Art. 3º - A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os agraciados com a MEDALHA "ACINOR FRAGA".

Art. 4º - Juntamente com a MEDALHA ACINOR FRAGA, será entregue um Diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará além de outros elementos indispensáveis, nome agraciado e o número de Decreto Legislativo.

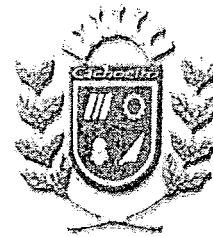
Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão à dotação própria do orçamento, rubrica orçamentária 3.3.90.32-00 – Materiais de distribuição gratuita.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 199)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

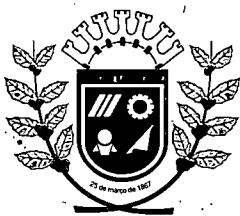
•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2002.

OF/CM/GP Nº 128/2002

Ao Edil
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

Senhor Vereador,

Tendo em vista o que determina os Artigos 133, parágrafo único, combinando com 132, § 1º, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, estamos devolvendo a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 18/2002, que modifica o artigo 2º da Resolução 037/2002, para vossas providências no sentido de coletar o número de assinaturas (1/3) de seus pares para sua regular tramitação.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Recebido em 20/11/2002
Assinatura do VEREADOR: _____



CÂMARA

DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA)
NUMERO PROPRIO.: 217/2002
PROTOCOLO GERAL.: 3356/2002
DATA PROTOCOLO.: 12/12/2002

-07-
[Handwritten signature]

OF. DL Nº 217/2002

DATA: 12/12/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		018/2002		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA DO VEREADOR: *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
 NUMERO PROPRIO...: 218/2002
 PROTOCOLO GERAL...: 3357/2002
 DATA PROTOCOLO...: 12/12/2002

0

OF. DL Nº 218/2002

DATA: 12/12/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
 VEREADOR DR. ADAIL EDMUNDO LIMA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		018/2002		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ES DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
 NUMERO PROPRIO...: 219/2002
 PROTOCOLO GERAL...: 3358/2002
 DATA PROTOCOLO...: 12/12/2002

OF. DL Nº 219/2002

DATA: 12/12/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VEREADOR FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOLNº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		<u>018/2002</u>		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas

- 1 - 06 / 11 / 02 - Parecer Jurídico ~~06~~ 06 fl.
- 2 - 20 / 11 / 2002 - OF/EM/CP n.º 128/2002 - Remessa ao Edil autor-fl.
- 3 - 13 / 12 / 2002 - OF/DL 217/2002 - Comissão Constituição fls. 0
- 4 - 13 / 12 / 2002 - OF/DL 218/2002 - Comissão Saúde - fls 08
- 5 - 13 / 12 / 2002 - OF/DL 219/2002 - Comissão Dir. Hum. - fls. 0
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -